



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3456 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 16 de maio de 2023

Pau dos Ferros recebe certificados do Ministério do Turismo e continua no Mapa do Turismo Nacional

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria de Turismo e Cultura (SECULT), concluiu todas as etapas de cadastramento junto ao Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro (Sismapa), recebendo os certificados do Ministério do Turismo - (Mtur), por ter cumprido todas as exigências do Programa de Regionalização do Turismo, garantindo a permanência do município no Mapa do Turismo Nacional.

Considerada a cidade pólo do Alto Oeste Potiguar, o certificado reconhece o município de Pau dos Ferros como integrante do Mapa do Turismo Brasileiro e qualifica a cidade com estrutura para recepção a visitantes, garantindo a captação de recursos para projetos direcionados ao desenvolvimento do setor. "É um reconhecimento importante para o município e nossa cidade já é conhecida pelo turismo de negócios, agora com a permanência no Mapa do Turismo Nacional, podemos fomentar projetos que irão alavancar o cenário turístico, gerando emprego e renda para a população", explica a Secretária de Turismo e Cultura, Marta Pontes.

Entre os benefícios de permanecer no Mapa do Turismo está a categorização dos municípios turísticos, que vai de "A" a "E" e é um instrumento de acompanhamento do desempenho das economias turísticas locais.

Além disso, subsidia a priorização de investimentos por programas do Ministério do Turismo, incluindo ações de infraestrutura turística, qualificação profissional e promoção dos destinos, observando características peculiares de demanda e vocação turística.





IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Comunicado

3. CPL

- Extrato de Contrato
- Extrato de Ata de Registro de Preço
- Aviso de Itens Fracassados e Desertos
- Termo de Autorização e Ratificação de Inexigibilidade
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de anulação parcial
- Termo de Homologação e Adjudicação

4. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Orçamento

5. SECRETARIA DE FINANÇAS

- Portaria

6. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 094, 16 DE MAIO DE 2023

Determina poderes a Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelos demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA

Art. 1º - Que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sra. Prefeita **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, CPF 065.677.944-61, e pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social, **MONA LISA DO RÊGO TORQUATO** CPF: 008.026.424-70, das contas pertencentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, CNPJ: 14.450.053/0001-19, existentes no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.450.053/0001-19

OUTORGADAS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO:**NOME: MONA LISA DO RÊGO TORQUATO**

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 008.026.424-70

NOME: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 065.677.944-61

PODERES:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;

Diário Oficial do Município

- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger.financieiro/aasp;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Cartão transporte-autorizar déb/transf. Meio;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiros/aasp;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 095, 16 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
16 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				5.000,00
2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				
			15000000 0001	5.000,00
Anexo II (Redução)				5.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				5.000,00
2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
			15000000 0001	5.000,00

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 302/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) do Município de Pau dos Ferros-RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1879/2022:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 040/2023, de 20 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito de Pau dos Ferros-RN;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo listados para atuar como Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) no âmbito do município de Pau dos Ferros:

Secretaria	Nome do representante na comissão	Matrícula
I – Secretaria Municipal de Administração - SEAD	JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIOGENES	1214047
II – Procuradoria - Geral do Município - PGM	FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ	12141871
III – Secretaria Municipal do Governo - SEGOV	JAIME DE CARVALHO COSTA NETO	12141601
IV – Secretaria Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Econômico - SEPLAN	CARLOS AUGUSTO DIAS DE MORAES	12141281
V – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS	1201042
VI – Secretaria Municipal de Educação - SEDUC	LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES	1214080
VII – Secretaria Municipal de Saúde - SESAU	MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA	01125991

Art. 2º Além das atribuições ordinárias para o desempenho da atividade previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos do Decreto Municipal Nº 040/2023, compete à Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD):

I - analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Pau dos Ferros, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;

Diário Oficial do Município

II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, a demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre o Decreto Municipal Nº 040/2023;

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 303/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município de Pau dos Ferros-RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1879/2022:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 040/2023, de 20 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito de Pau dos Ferros-RN;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo listado para atuar como ENCARREGADO-GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS no âmbito do município de Pau dos Ferros:

I – EDCARLOS COSTA DE OLIVEIRA – Matrícula: 12132881

Art. 2º Além das atribuições ordinárias para o desempenho da atividade previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos do Decreto Municipal Nº 040/2023, compete ao Encarregado-Geral de Proteção de Dados:

I - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

Diário Oficial do Município

II - elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Pau dos Ferros;

III - elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos desses dados que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

V - encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do caput deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);

VI - comunicar a ANPD a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no Artigo 11, parágrafo único, do Decreto Municipal Nº 040/2023;

VII - informar a ANPD a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII - encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD);

IX - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais relacionados à proteção de dados;

X - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se o não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 304/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Sr.
FRANCISCO EVANDRO LOPES CAVALCANTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCISCO EVANDRO LOPES CAVALCANTE**, do cargo em comissão de Assessor Técnico – SEEL.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 305/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Sr.
ALMÉCIO FRANÇA DE ALMEIDA,
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, o Sr. **ALMÉCIO FRANÇA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Coordenador de Esportes – SEEL.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 306/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
ALMÉCIO FRANÇA DE ALMEIDA,
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. **ALMÉCIO FRANÇA DE ALMEIDA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico – SEEL.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 307/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
**JOSÉ EMANUEL DIOGO DA
SILVA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. **JOSÉ EMANUEL DIOGO DA SILVA**, para a função gratificada de Coordenador de Esportes – SEEL.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**COMUNICADO**

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a relação dos membros que integrarão as Bancas de avaliação da II Etapa do Processo Seletivo, oriundo do Edital nº 003/2023.

BANCA 02 – PARA OS CARGOS DE MÉDICO, PSICÓLOGO E NUTRICIONISTA

Vanessa Lopes Leite – Membro

Adriano Karen Fernandes Alves- Membro

BANCA 03 - PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Érica Rosane da Silva – Membro

Jamy Alencar Lima – Membro

Pau dos Ferros/RN, 16 de maio de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Diário Oficial do Município

CPL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO** N° 043/2022**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA N° 1/2022-0004**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** JUAN PARCIELE DA SILVA**CNPJ:** 48.809.648/0001-30

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a concessão de uso, a título oneroso, de um imóvel de propriedade do Município de Pau dos Ferros/RN do tipo Quiosque, situado na Orla do Açude 25 de Março, localizado na Rua 25 de Março, Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, com início na data de 12/05/2023 e encerramento em 12/05/2024, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
JUAN PARCIELE DA SILVA - **CONTRATADO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 110022301**ATA** N° 078/2023**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0016**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**CNPJ:** 41.883.167/0001-25

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de caixa de arquivo a fim de atender as necessidades do Almojarifado Central e Demais Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).**VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
JOSÉ MARCONDES FERNANDES – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Diário Oficial do Município**AVISO DE ITENS FRACASSADOS/DESERTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-0009
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

OBJETO: PROCESSO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL QUÍMICO, JARDINAGEM E PAISAGISMO, TECIDOS E MIÇANGAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA) QUE SERÃO UTILIZADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: COLETA SELETIVA PARA A COMUNIDADE DO PERÍMETRO IRRIGADO: CUIDANDO DOS RESÍDUOS DA COMUNIDADE E GERANDO OPORTUNIDADES, O QUAL SE DARÁ POR MEIO DO CONVÊNIO FUNASA Nº 919773/2021.

ITENS DESERTOS			
Item	Item	Quantidade	Unidade
7	ARAME DE AÇO GALVANIZADO Nº 12	3,00	KG
8	DOBRADIÇAS DE AÇO	20,00	UND
14	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3L NAS CORES (VERMELHA, AMARELA, AZUL E VERDE)	12,00	UND
15	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS	10,00	UND
16	BALDES DE 20 LITROS COM TAMPA PARA COMPOSTAGEM	9,00	UND
17	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COMPOSTEIRA	3,00	UND
25	REGADOR DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA ATÉ 10L	10,00	UND
52	CONSERVANTE LÍQUIDO DESTINADO PARA A PRODUÇÃO DE SANEANTES (AMACIANTE, DETERGENTES, SABÃO, SABONETE, ETC.)	16,00	UND
75	COMPRA DE SACOS DE CIMENTO DE 50 KG PARA A FABRICAÇÃO DE PESOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	2,00	UND

ITENS FRACASSADOS			
41	RESMA DE PAPEL PESO 40 - 120G/M ² TAM. A4 (210X297) - 500 FLS.- BRANCO	5,00	UND
42	PAPEL PESO 60, 210 X 297, COM 500 FLS. PCTE BRANCO	5,00	UND

Pau dos Ferros – RN, 10 de Abril de 2023

David Jhenison Soares Fernandes
PREGOEIRO OFICIAL

Diário Oficial do Município

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0018 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou a necessidade de **prestação de serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios OGU, disponibilizados para o município, provenientes dos diversos ministérios operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, desde a inclusão das propostas no Transferegov (antigo plataforma mais Brasil), bem como fase de execução dos projetos e prestações de contas parcial e final**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Com fulcro no caput, do artigo 25, inciso II c/c art. 13 III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, na qual aqui transcrevo:

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. *Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

III – *assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.*

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, adjudicando em favor da empresa **ANA NERI DA SILVA EPP**, inscrito no CNPJ: 03.590.289/0001-05, no valor mensal de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** pelo período de 12(doze) meses, conforme proposta apresentada.

Pau dos Ferros/RN, 04 de Abril de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 049/2023

Diário Oficial do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0018 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023-0018, fundamentada no art. 25, II c/c art. 13 III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de **prestação de serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios OGU, disponibilizados para o município, provenientes dos diversos ministérios operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, desde a inclusão das propostas no Transferegov (antigo plataforma mais Brasil), bem como fase de execução dos projetos e prestações de contas parcial e final**, adjudicando em favor da empresa **ANA NERI DA SILVA EPP**, inscrito no CNPJ: 03.590.289/0001-05, no valor mensal de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** pelo período de 12(doze) meses, conforme proposta apresentada.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 04 de Abril de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0029 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

Diário Oficial do Município

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **MORAIS E FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.156.713/0001-23, no valor de R\$ 43.058,00 (quarenta e três mil e cinquenta e oito reais).**

Pau dos Ferros/RN, 16 de maio de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 049/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0029
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2023-0029**, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **MORAIS E FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.156.713/0001-23, no valor de R\$ 43.058,00 (quarenta e três mil e cinquenta e oito reais)** referente **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 16 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0019**
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada em Atividades de Apoio a Gestão de Saúde, Controle, Regulação, Avaliação e Processamento de Dados dos Sistemas de Informações em Saúde, estabelecidos pelo DATASUS/Ministério da Saúde para Secretaria Municipal de Saúde, a fim de suprir as necessidades da mesma.**

Com fulcro no caput, do artigo 25, inciso II c/c art. 13 III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, na qual aqui transcrevo:

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

(...)

II - *para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Art. 13. *Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

III - *assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, adjudicando em favor da empresa **M Z SANTOS**, inscrito no CNPJ: 22.675.331/0001-64, no valor mensal de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 16 de maio de 2023

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 049/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0019
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023-0019, fundamentada no art. 25, II c/c art. 13 III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

Diário Oficial do Município

1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada em Atividades de Apoio a Gestão de Saúde, Controle, Regulação, Avaliação e Processamento de Dados dos Sistemas de Informações em Saúde, estabelecidos pelo DATASUS/Ministério da Saúde para Secretaria Municipal de Saúde, a fim de suprir as necessidades da mesma**, adjudicando em favor de favor da empresa **M Z SANTOS**, inscrito no CNPJ: 22.675.331/0001-64, no valor mensal de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, conforme proposta apresentada.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 16 de maio de 2023

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

**Anulação parcial do Procedimento licitatório,
em razão da ilegalidade ocorrida no certame.**

Referente: Concorrência nº 001/2022-0003

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de coleta e destino final de resíduos sólidos e limpeza urbana do Município de Pau dos Ferros/RN

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93 e com base na súmula 473 do Supremo Tribunal federal, e

CONSIDERANDO os fundamentos do parecer jurídico exarado nos autos do processo, que opinou pelo provimento do recurso existente nos autos **“para desclassificar as empresas que desobedeceram o edital, anulando-se, com base**

Diário Oficial do Município

na súmula 473 do STF os atos decorrentes do provimento deste recurso, como os efeitos da contratação da empresa Dias e Castro”

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ilegalidade,

RESOLVE

ANULAR PARCIALMENTE o procedimento licitatório, Concorrência nº 001/2022-0003 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de coleta e destino final de resíduos sólidos e limpeza urbana do Município de Pau dos Ferros/RN, para declarar nulos os atos do presente feito desde a adjudicação e da homologação do resultado da concorrência para a empresa DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA. e em consequência ACOLHER OS TERMOS DO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PROVER O RECURSO DA EMPRESA M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. a fim que sejam desclassificadas por descumprimento dos itens 9.5.2.1 e 9.5.2.3 do instrumento convocatório as empresas DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME – EPP e MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, devendo o certame prosseguir com a empresa que restou classificada para imediata contratação e início do serviço que é urgente ante ao caos instalado na cidade.

Pau dos Ferros/RN, 16 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022-0003

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato do processo administrativo, como preceitua disposições constantes na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão de Licitação;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em decorrência do ato de anulação expresso nos autos e;

ADJUDICO o objeto da presente licitação ao vencedor da concorrência nº 1/2022-0003 a saber:

Diário Oficial do Município

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Coleta e destino final de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana do Município de Pau dos Ferros/RN.

Vencedor:

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **02.823.335/0001-35**, com o valor global de R\$ 3.914.384,88 (três milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente a 12 meses.

No tocante, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com as medidas cabíveis na contratação do vencedor.

Pau dos Ferros/RN, 16 de maio de 2023.

Marianna Almeida Nascimento
PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pela sua Gerente, designado pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 222/2023 - GC - de 03 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada na confecção de placas para controle de patrimônio**", a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração deste Município conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo.

Os orçamentos deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Débitos Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, como também, de forma impressa entregue diretamente no complexo técnico, Departamento de Compras, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, até o dia **18 de Maio de 2023**, às **13h00min**, quando será verificada as propostas para o objeto supracitado e posterior análise dos documentos anexados.

Diário Oficial do Município

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php>.

Pau dos Ferros/RN, 16 de Maio de 2023.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Gerente de Compras

SECRETARIA DE FINANÇAS

Portaria Nº 001/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências**

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **HILDÉRICA DE SENA SARMENTO**, Coordenadora Contábil, 1 (uma) diária no dia 17 maio de 2023 desse corrente ano, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Apodi/RN, para participar do 4º Workshop de consultoria das Instâncias de Governança Regionalizadas – IGR's. O Workshop acontece a partir das 9h30, nesta quarta-feira, 17/05, na Câmara Municipal de Apodi, com intuito de obter conhecimentos específicos sobre o setor e suas tendências, com o valor referente a R\$ 120,00 (cem e vinte reais).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS
Portaria: 358/2022
Secretária Municipal de Finanças

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 407/2023 - SESAU/PMPF
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 15 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 410/2023 - SESAU/PMPF**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 de Maio de

Diário Oficial do Município

2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 411/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 412/2023 - SESAU/PMPF**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 a 13 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 413/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 14 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 414/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 13 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Sousa/PB, (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 415/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 15 a 16 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 416/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 15 a 16 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 417/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 16 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 418/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Emeson Mikael do Nascimento Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 16 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 419/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 16 a 17 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 420/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 16 a 17 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE